



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Processos Licitatórios - SESAU-CGPMNPL

Parecer nº 8/2025/SESAU-CGPMNPL

De: **SESAU-CGPMNPL**

Para: **SUPEL-UPSILON**

Processo Nº: **0036.021602/2024-79**

Assunto: **PARECER TÉCNICO**

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando o **Despacho SUPEL-UPSILON (0057729728)**, o qual solicitou que esta Setorial realizasse análise técnica das propostas das empresas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90307/2024**, esta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, emite o seguinte PARECER TÉCNICO:

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90307/2024):

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.021602/2024-79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90307/2024

Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.

Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.

NUMERAÇÃO NA SAMS	NUMERAÇÃO COMPRAS.GOV/PROPOSTA	DESCRITIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
9	11	ID: 3561 - DIALISADOR CAPILAR ALTO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2.0 M ² A 2,1 M ² , COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 125 A 130 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO	AMARALMED COMERCIOS E SEVIÇOS LTDA	NIPRO MEDICAL /ELISIO 21L	80788620051	APTO	

	80 A 85 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 290 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.			
--	---	--	--	--

32	44	<p>ID: 6165 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN RETO 12,5 – 14,5 FR X 30 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E</p>	<p>MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</p>	<p>BIOMEDICAL/ REF.: H12D20BW</p>	10196320059	APTO	<p>O referido insumo apresentado pela empresa, item 44 (0056539423) "ID: 32593 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN RETO - 11.5-12FR X 20-21 CM:", não condiz com o insumo citado na SAMS, item 32 (0053674762), "ID: 6165 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN RETO 12,5 – 14,5 FR X 30 CM".</p>
----	----	---	---	-----------------------------------	-------------	------	---

2.

DA CONCLUSÃO:

- 2.1. Informamos que realizamos **Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fólder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital.**
- 2.2. Após análise das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90307/2024**), informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, que estão **EM DESACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **INAPTA**, a proposta ofertada pela empresa, para os itens, conforme tabela acima.
- 2.3. Informo-vos que as propostas ofertadas pelas demais empresas/licitantes, estão **DE ACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **APTA**, as propostas ofertadas pelas empresas, para os itens:
- 2.4. Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.
- 2.5. Salvo melhor juízo é o Parecer.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Meireles Nogueira, Chefe de Unidade**, em 10/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 10/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057747383** e o código CRC **4B799841**.